



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

RESOLUÇÃO PRAEC Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

O CONSELHO DA PRAEC, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião do dia 30.01.2018,

RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela estudante **Marina Xavier França Silva**, matrícula nº 201511234, graduanda do curso de Letras – Português/Inglês, mantendo-se a decisão da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários que determinou a perda do benefício de Moradia Estudantil em razão do descumprimento do regulamento da Moradia Estudantil.

Art. 2º Estabelecer como prazo final para a desocupação da Moradia Estudantil pela estudante o dia do resultado da seleção de novos moradores previsto no edital de seleção 2018/1.

Art. 3º Dar ciência à Coordenadoria de Moradia e ao requerente, do teor desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data.

LUIZ HENRIQUE REZENDE MACIEL

Presidente